



**TERMO ADITIVO Nº 140/2025**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 223/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

1

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 90 Centro CEP: 99.530-000, Inscrito no CNPJ sob Nº 87.613.220/0001-79 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 34.883.022/0001-69, estabelecida na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, nº 1458, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98930-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **Charles Sievers**, inscrito no CPF sob nº 024.210.260-32 e portador da Cédula de Identidade nº 8075655401 SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo do Contrato nº 223/2023 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, **encerrando a vigência em 31 de agosto de 2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor pago à CONTRATADA é reajustado em 5,23%, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor para:

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário/Mês	Valor Total/Anual
1	12	Mês	Prestação de serviços de assessoria técnica ambiental.	R\$ 1.319,58	R\$ 15.834,96

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor mensal fica acrescido em **R\$ 329,89 (trezentos e vinte nove reais e oitenta e nove centavos)** devido a instalação de mais uma unidade de tratamento (clorador) e a ampliação do número de amostras a serem coletadas junto à Estação de Tratamento de Esgoto.

**Parágrafo único:** Com a adição dos serviços, o valor total mensal do Contrato nº 223/2023 passa para **R\$ 1.649,47 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 223/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.



Chapada/RS, em 29 de agosto de 2025.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA**  
Charles Sievers  
CONTRATADA

2

Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892  
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 140/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA**.